



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

12º CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso das atribuições legais, constitucionais e com base na decisão proferida nos autos do processo nº 3250/2017 (fl.642/643):

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2017 (processo nº 3250/2017), conforme relação constante do Anexo I, para na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na Rua Barão de Timbuí, sn, Bairro Canarinho, Pedro Canário/ES, CEP 29970-0000, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:30 as 10:00 e das 13:30 as 16:00, para apresentação necessária para efetivação da contratação nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

Art. 2º - Para investidura dos cargos, os candidatos aprovados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II, sob pena de ser eliminado na forma do item 9.11 do Edital 001/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.

SIRLANDE OLIVEIRA DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 019/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I – LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA
APRESENTAÇÃO.

CARGO: GARI			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
49	262	Silvia Ribeiro Maia	5,60
50	72	Moises Leandro Buarque	5,60


Sirlande Oliveira Dias Freitas
Sec. Mun. de Obras e
Serviços Urbanos
Decreto nº 010/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato DEVERÁ APRESENTAR, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS E RESPECTIVAS CÓPIAS LEGÍVEIS, que ficarão retidas:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para os cargos que assim exigir;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- q) Número da conta corrente bancária;
- r) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;


Sirlande Oliveira Dias Freitas
Sec. Mun. de Obras e
Serviços Urbanos
Decreto nº 019/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- s)** Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- f)** Títulos e Experiência Profissional apresentados na primeira fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.
- u)** Declaração de bens ou renda ou, inexistindo, Declaração de bens e valores, conforme determina a Lei nº 8.429/92 (o candidato poderá apresentar cópia da última declaração do imposto renda, desde que contendo a relação de todos os seus bens e valores. Não possuindo bens e valores, será obrigatória a apresentação da Declaração Negativa de Bens e Valores com redação própria);
- v)** Declaração com redação própria, que não possui vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos preconizados pela Constituição Federal;


Sirlande Oliveira Dias Freitas
Sec. Mun. de Obras e
Serviços Urbanos
Decreto nº 019/2019